



**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**EDITAL SIMPLIFICADO**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

**TIPO DE JULGAMENTO:** "MENOR PREÇO"

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** será a partir das 09:00 horas do dia 02/08/2024 até às 09:00hs do dia 06/08/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS:** "Google Forms".

**Link para anexar novas propostas:** <https://forms.gle/J5W2YdLeNTLMgxS88>

**As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/12ZxufURW6rAEhTB3sTcOqMUF81FxnWKnLxc9fBq-Q4/edit?usp=sharing>

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail: [compras.itaipolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaipolis.sc@gmail.com) ou ainda pelo telefone: (47) 3652-2211 ramal 237, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (no veículo) de novo motor Fire 1.4 comprado na caixa para o veículo leve Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253, ano 2012, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

**3. PROCESSO DE COMPRAS 85/2024 (LICITAÇÃO nº 38) DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Protocolo nº023.000000138/2024**

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do "**GOOGLE FORMS**", onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial

**4. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para à abertura/envio da



proposta, atentando também para a data e horário do término.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será vencedora

## **6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (no veículo) de novo motor Fire 1.4 comprado na caixa para o veículo leve Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253, ano 2012, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

LOTE ÚNICO			
Fiat Doblo Cargo 1.4 – MKL 4253 / 2012			
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	01	Motor Fire 1.4 novo com mão de obra	UND

A proposta deverá apresentar descrição do item e o valor, inclusive com os encargos, guia do governo para realização dos serviços, frete, impostos e outras despesas.

O objeto do presente estudo observará a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), assim como o Decreto Municipal nº 3.000/2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Itaiópolis). Para realização do processo será utilizado o critério da dispensa de licitação, conforme disciplinada no artigo 75, I: É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

## **7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A presente contratação, de caráter emergencial, visa sanar o problema no veículo Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253 que apresentou falha grave no motor por seu prolongado e ininterrupto uso e desgaste natural, considerando que o ano de fabricação é 2012. A aquisição objetiva atender a demanda da Secretaria solicitante sem que haja necessidade de adquirir um novo veículo.

7.2. Devido ao uso contínuo, o motor atual apresentava grande desgaste, comprometendo seu funcionamento. Mesmo com as manutenções preventivas e corretivas dos anos anteriores, a vida útil deste chegou ao fim, sendo de extrema importância a troca por um novo comprado na caixa que garantirá mais segurança aos servidores que o utilizam e maior qualidade de serviço, ao invés da tentativa de conserto do motor, o que se tornaria inviável para a Administração. A inviabilidade se dá devido ao alto custo de manutenção e troca de peças, sendo que seria necessário refazer grande parte do motor sem que houvesse garantia de boa funcionalidade no futuro, podendo vir a estragar em pouco tempo.

7.3. Haja visto que o motor apresentou falhas após o processo licitatório de dispensa nº 33/2024 e que a nova licitação de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves está em andamento, não há ata de registro de preço vigente para esta contratação.

## **8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.



### 9. PESQUISA DE PREÇO

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

LOTE ÚNICO				
ORÇ.	EMPRESA		CNPJ	
Nº1	AUTO PEÇAS BAUER		01.090.872/0001-50	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
EMPRESA		CNPJ		
Nº2	DISTRIBUIDORA 111 LTDA		28.822.631/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
EMPRESA		CNPJ		
Nº3	FLORENÇA VEICULOS SA		77.968.980/0001-45	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 8.499,00	R\$ 8.499,00

### 10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

- A proposta a ser escolhida como vencedora será por “**MENOR VALOR**”
- VALOR DE REFERÊNCIA **R\$ 8.450,00**
- Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às **09h00hs do dia 06/08/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

<https://forms.gle/J5W2YdLeNTLMgxS88>

- As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/12ZxufURW6rAEhTB3sTcOqMUF81FxNWKnLxc9fBq-O4/edit?usp=sharing>



### **11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.2. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: [compras.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaiopolis.sc@gmail.com) A/C Departamento de Compras no prazo máximo de até **2 (dois)** dias úteis a contar da finalização do processo no sistema eletrônico.

#### **11.3. Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

### **12. OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

12.1 A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.



**ANEXO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

<b>PROPONENTE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE:</b>	

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaiópolis/SC, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( )      NÃO ( )

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal



**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. O local de execução dos serviços será na sede da contratada, em horário de atendimento comercial. Ao término o veículo deverá ser entregue na Rua Paulo Klodzinski, nº 799, Centro, Itaiópolis, sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

13.2. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, após notificação do contratante, a qual será realizada após a autorização (Nota de Empenho) emitida pela Prefeitura Municipal. O prazo para execução dos reparos será de 5 (cinco) dias úteis. Os serviços serão prestados em estrutura própria da Contratada objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo, devendo se responsabilizar pela preservação dos veículos.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação do serviço, mediante entrega de nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

---

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

---

**ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte